

LEI Nº 509, DE 12 DE AGOSTO DE 1963.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00), para a construção de cinco (5) pontes, sendo três (3) na estrada Serra das Pedras, uma em Anutiba e a última no lugar denominado Bom Fim, todos neste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 12 de agosto de 1963.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.